



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 79/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 3º da Lei 958/2024, no valor de R\$106.000,00 (Cento e seis mil reais) adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 72	05.002.10.302.0022.1190.4.4.90.2.601.3110000	90.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 90.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 174	07.001.17.512.0011.1078.4.4.90.2.700.0000000	16.000,00
----------------	--	-----------

Sub-Total: 16.000,00

Total Parcial Suplementado: 106.000,00

Art 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 9 de setembro de 2025